



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.213, de 13 de novembro de 1997.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica e o alto índice de de desemprego;

CONSIDERANDO que a atividade do comércio ambulante serve como / solução parcial para aquele que a exerce em termos de alternativa de renda familiar;

CONSIDERANDO que o Município pode hoje propiciar o exercício des se comércio;

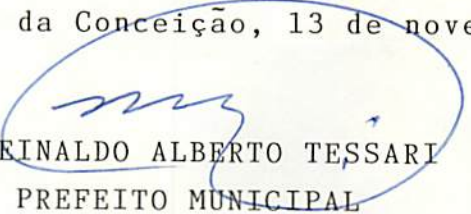
CONSIDERANDO finalmente que o Decreto nº 477/86 cerceia, em parte o desempenho dessa atividade,

RESOLVE:


Artigo 1º) Fica revogado o Decreto nº 477, de 21 de novembro de 1986.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de / 1997.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
EUNICE DE CARVALHO BALDIN  
Secretaria da Prefeitura